





Anexo I - Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos - Carreira de Assistente Operacional

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para candidatos detentores ou não de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na Direção de Serviços de Sanidade Vegetal e Direção de Serviços de Gestão e Administração, da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Aviso n.º22878/2025/2 publicado em Diário da República, 2ª série, n.178, de 16 de setembro de 2025.

Parte I - da Prova de Conhecimentos

	0	1 valor
	valores	1 (410)
Questão 1		
Questão 2		
Questão 3		
Questão 4		
Questão 5		
Questão 6		
Questão 7		
Questão 8		
Questão 9		
Questão 10		
Questão 11		
Questão 12		
Questão 13		
Questão 14		







Questão 15	
Total:	

CF = _____ valores.

Parte II - da Prova de Conhecimentos (1 questão de desenvolvimento).

	1 valor	1,5 valores	2 valores	2,5 valores	3 valores	3,5 valores	4 valores	4,5 valores	5 valores
1-Questão									
Total									

2





Total	valores
Total	valores.

2. Formação Profissional (FP): considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, nos últimos 5 anos:

Duração em horas	Formação de interesse
< 6 horas	10 valores
≥ 6 horas < 15 horas	14 valores
≥ 15 horas < 30 horas	16 valores
≥ 30 horas < 60 horas	18 valores
≥ 60 horas	20 valores

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas.

As ações de formação contam-se no seu cômputo sem que se acumulem entre si, ou seja, se um candidato tiver várias formações de interesse é o seu conjunto que lhe dá os 20 valores, caso perfaçam valor de horas igual ou superior a 60 horas.

Tota	l:	va	lores.

3. Experiência Profissional (EP): ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções inerentes ao conteúdo do lugar a prover com base no número de anos em funções similares.

Tempo	Valores
< 1 ano	10 valores
≥ 1 ano < 3 anos	14 valores
≥ 3 anos < 8 anos	16 valores
≥ 8 anos < 10 anos	18 valores





Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular - Carreira de Assistente Operacional

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para candidatos detentores ou não de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o exercício de funções, na Direção de Serviços de Sanidade Vegetal e Direção de Serviços de Gestão e Administração, da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Aviso n.º22878/2025/2 publicado em Diário da República, 2ª série, n.178, de 16 de setembro de 2025.

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, são considerados os seguintes fatores:

- Habilitação Académica (HA);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Avaliação do Desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados.

Habilitação Académica (HA): é ponderada de acordo com o seguinte critério:
 O peso a atribuir a este fator será no máximo de 20 valores independentemente das habilitações serem iguais ou superiores às exigidas, a saber, 12° ano; curso equiparado; cursos superiores.







≥ 10 anos	20 valores

Total: _____ valores.

 Avaliação de Desempenho (AD): A valoração deste fator resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos (2017/2018; 2019/2020; 2021/2022).

A expressão quantitativa da escala SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala SIADAP	Valoração
1,0-1,9	6 valores
2,0-2,4	8 valores
2,5-2,9	10 valores
3,0-3,4	12 valores
3,5-3,9	14 valores
4,0-4,4	16 valores
4,5-4,9	18 valores
5,0	20 valores

Sendo:

AD:
$$\frac{AD2017/2018 + AD2019/AD2020 + AD2021/2022}{3}$$

Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as





que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Total: _		valores.
	Cla	essificação Final da Avaliação Curricular:
AC = 0.20 (HA)	+ 0.15 (FP) -	+ 0.45 (EP) + 0.20 (AD)
AC =+	+	_ + = Total: valores
		anos, Formação e Expediente pertencente à Direção de histração//2025
Presidente ————	SERRA DE CAR	MARIA DA CONCEIÇÃO CANAS VALHO icação: 05352530
Primeiro Vogal	Efetivo	MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS Assinado de forma digital por MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Segundo Vogal	-	cia Paros vicente Vieina